



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI nº _____/2020,
dispondo sobre a criação do “Dia
Municipal de Combate à Intolerância
Religiosa”, a ser comemorado,
anualmente, no dia 20 de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI nº _____/2020, dispondo sobre a criação do “Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Autor: Vereador Alemão Duarte - PT

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Santo André, o “Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Parágrafo único: A data a que se refere o caput deste artigo é uma homenagem à Quitéria Vieira, conhecida na religião da Umbanda como filha de Oxum Alatinim e Odé Menino, falecida nesta mesma data, no ano de 1989.

Art. 2º A criação do “Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa” tem por finalidade alguns dos seguintes objetivos:

- I- Fortalecer a democracia, o respeito à diversidade e à liberdade de culto;
- II- Respeitar as diferentes crenças e convicções religiosas;
- III- Incentivar a conscientização sobre a importância do diálogo harmônico e permanente entre as diferentes denominações religiosas;
- IV- Implementar uma cultura de paz fundamentada no amor ao próximo, na defesa da vida e na promoção da justiça social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Justificativa

Quitéria Vieira nasceu em 24 de dezembro de 1910, em Viçosa, estado de Alagoas, mas viveu por mais de cinquenta anos na cidade de Santo André, na Avenida Itamarati.

Pertencente à religião da Umbanda, era nela conhecida como Filha de Oxum Alatinim e Odé Menino. Por conta de sua opção religiosa, sofreu diversas manifestações de preconceito, o que não a impediu de dedicar sua vida amando e cuidando de pessoas. De posicionamento claro e firme, era muito respeitada.

Quitéria faleceu em 20 de agosto de 1989 e o seu velório foi marcado por muitas homenagens e com os filhos e filhas de santo todos de branco, o que despertou, inclusive, muita curiosidade de quem passava próximo ao velório, principalmente os motoristas que indagavam sobre o que estava acontecendo, por conta da grande quantidade de pessoas presentes.

Ela foi uma lutadora, uma defensora da liberdade religiosa, de livremente as pessoas poderem professar a sua fé, tanto que não se intimidava com as adversidades, ao contrário, com muita coragem exerceu a sua missão, defendendo o direito das pessoas viverem a sua crença.

Por estas e outras razões consideramos justa a homenagem, contida neste projeto de lei, a esta mulher que muito contribuiu para a paz e a liberdade de nosso povo que tanto amou.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de junho de 2020

Ver. Alemão Duarte

VEREADOR

